

LEI Nº 2.457, de 20 de março de 2007.

“Denomina logradouro municipal que específica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica redenominada de ‘**JOÃO FRANCISCO MARTINS**’, a Rua 39, localizada no Loteamento Margon, nesta cidade, em toda sua extensão.

Parágrafo Único – A Rua 39-A no Loteamento Margon II, que deu seqüência a Rua 39, localizada no Loteamento Margon já foi denominada de ‘João Francisco Martins’.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão,
aos 12 dias do mês de março do ano de 2.007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 20.03.2007.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**